PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797 DE 13 DE JULHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito adicional especial na dotação abaixo relacionada em favor de sua respectiva subunidade orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Municipal vigente, na importância de 199.688,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais) conforme anexo único, desta Lei.

Art. 2º - O recurso para atender o artigo anterior será resultante de convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego – Projeto PLANSEQ, no valor correspondente, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE JULHO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	
02.023	Secretaria Municipal de Desenvol. Social, Trabalho e Renda	
02.023.001	Secretaria Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Renda	
Codificação	Descrição	Valor
11	Trabalho	
11.333	Geração de Trabalho e Renda	
11.333.0064	Qualificação Social e Profissional	
11.333.0064.2.276	Cursos para capacitação	
3.3.90 – Conv Planseq-MT	A.Dir- Outras Receitas Correntes	199.688,00
Total do Crédito Especial		199.688,00